



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl@caico.rn.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2023 - Processo Administrativo n.º 2022.12.06.0058

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023.

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, portador do RG: 2.580.272- SSP-RN e CPF: 092.598.714-09, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2023, processo administrativo n.º 2022.12.06.0058, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO**, visando atender as necessidades das secretarias municipais, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 032/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI					
CNPJ: 70.157.680/0001-37					
ENDEREÇO: Av GETULIO VARGAS, 1328 - CENTRO - PAU DOS FERROS/RN - CEP 59900-000					
REPRESENTANTE: Antônio Cláudio Alexandre de Oliveira					
E-MAIL: anovasolucao@gmail.com			TEL.: 84 99813-4258		
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	5413 - CAMISETA GOLA POLO EM MALHA 100% ALGODÃO, COM PUNHO, COM LOGO: NA FRENTE E NA COSTA - PINTADAS, MANGA LONGA, TAMANHO: P, M, G E GG - COR AZUL ROYAL. EMBLEMA 1 FRENTE PINTADA 10CMX7CM, EMBLEMA 2 TRÁS PINTADA 16CMX11CM E NOME SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, EM FONTE ARIAL, TAMANHO 40 PT - PINTADO.	UN	300	29,50	8.850,00
13	5412 - CAMISETA GOLA POLO EM MALHA 100% ALGODÃO, COM PUNHO, FAIXAS REFLETIVAS CONFORME ABNT NBR 15.292, COM LOGO NA FRENTE E NA COSTA - PINTADAS, MANGA LONGA,	UN	600	29,50	17.700,00

A NOVA SOLUCAO
EIRELI:7015768000137

Assinado de forma digital por A NOVA
SOLUCAO EIRELI:7015768000137
Dados: 2023.07.14 17:02:06 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2023

PÁGINA 1

	TAMANHO: P, M, G E GG - COR AZUL ROYAL. EMBLEMA 1 FRENTE PINTADA 10CMX7CM, EMBLEMA 2 TRÁS PINTADA 16CMX11CM, E NOME SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS EM FONTE ARIAL, TAMANHO 40 PT - PINTADO.				
14	8639 - CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR UV50, NA COR AMARELO CLARO, COM FAIXA REFLETIVA. LOGO: NA FRENTE E LATERAIS - PINTADO, MANGA LONGA, COM PUNHO, TAMANHO: P, M, G E GG.	UN	50	40,00	2.000,00
15	5411 - CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR UV50, NA COR AZUL NAVAL. LOGO; NA FRENTE: EMBLEMA 1 PINTADO 9CMX7CM, LATERAL: EMBLEMA 2 E 3 4,5 CM X 7CM PINTADOS, COSTA: NOME FISCALIZAÇÃO EM FONTE ARIAL, NEGRITO, TAMANHO 100PT - PINTADO, MANGA LONGA, COM PUNHO, FAIXAS REFLETIVAS CONFORME ABNT NBR 15.292, TAMANHO: P, M, G E GG.	UN	40	40,50	1.620,00
16	5410 - CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR UV50, NA COR VERDE MUSGO. LOGO; NA FRENTE: EMBLEMA 1 PINTADO 9CMX7CM, NOME AGENTE FISCAL EM FONTE ARIAL NEGRITO TAMANHO 35PT - PINTADO, LATERAL: EMBLEMA 2 E 3 4,5 CM X 7CM PINTADOS, COSTA: NOME FISCALIZAÇÃO EM FONTE ARIAL, NEGRITO, TAMANHO 100PT - PINTADO, MANGA LONGA, COM PUNHO, TAMANHO: P, M, G E GG.	UN	40	40,50	1.620,00
18	8641 - COLETE, EM TECIDO SARJA NA COR AZUL, COM FAIXAS REFLETIVAS, FECHAMENTO EM ZIPER, COM DOIS BOLSOS EXTERNOS E QUATRO INTERNOS (FECHAMENTO ZIPER), TAMANHO DIVERSOS.	UND	50	47,00	2.350,00
27	11065 - CAMISETA GOLA POLO EM MALHA 100% ALGODÃO, COM PUNHO, COM PINTURA AO LADO ESQUERDO DO PEITO COM A LOGOMARCA MEDINDO 12 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, NOS TAMANHOS P, M, G, GG, XG E XGG. COR A DEFINIR	UND	100	34,50	3.450,00
29	11067 CAMISETA MANGA LONGA, GOLA REDONDA, BOLSO DO LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA (TAMANHO 10X8), PUNHOS, MALHA 100% ALGODÃO PENTEADO, - TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E XGG. COR A DEFINIR	UND	100	26,50	2.650,00
30	4565 - CAMISETA BASICA EM MALHA 100% POLIESTER COM SUBLIMACAO TOTAL FRENTE, COSTAS E MANGAS TAM P,M,G E GG	UN	1.100	17,00	18.700,00
31	11068 - CAMISA POLO EM MALHA PIQUET DE ALGODÃO COM LOGO PINTADA CAMISA POLO EM MALHA PIQUET (50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO), COM PINTURA AO LADO ESQUERDO DO PEITO COM LOGOMARCA MEDINDO 12 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, NOS TAMANHOS P, M, G, GG, XG E XGG. COR A DEFINIR	UND	300	29,00	8.700,00

A NOVA SOLUCAO
EIRELI:7015768000013
7

Assinado de forma digital por A
NOVA SOLUCAO
EIRELI:7015768000013
Dados: 2023.07.14 17:01:52 -03'00'

fe

32	11069 - CAMISA POLO EM MALHA PIQUET DE ALGODÃO COM LOGO BORDADA CAMISA POLO EM MALHA PIQUET (50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO), COM BORDADO AO LADO ESQUERDO DO PEITO COM LOGOMARCA MEDINDO 12 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, NOS TAMANHOS P, M, G, GG, XG E XGG. COR A DEFINIR	UND	300	30,00	9.000,00
33	11070 - CAMISA MANGA CURTA COM GOLA REDONDA 100% ALGODÃO COM LOGO PINTADA	UND	300	16,50	4.950,00
34	11071 - CAMISA MANGA CURTA COM GOLA REDONDA 100% ALGODÃO COM LOGO BORDADA	UND	300	20,50	6.150,00
35	11072 - CAMISETA BABY LOOK COM GOLA REDONDA 100% ALGODÃO CAMISETA BABY LOOK COM GOLA REDONDA 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO, COM PINTURA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO PP, P, M, G, GG, XG E XGG. COR A DEFINIR.	UND	300	16,50	4.950,00
37	5903 - CAMISA GOLA POLO COM PUNHO E MALHA 100% ALGODÃO PENTEADO, ABERTURA COM 02 BOTÕES; TAMANHOS P, M, G, GG E XGG. COR BRANCA. CAMISA GOLA POLO COM PUNHO E MALHA 100% ALGODÃO PENTEADO, ABERTURA COM 02 BOTÕES - BORDADO. FRENTE: LOGOMARCA DA PREFEITURA LADO ESQUERDO MEDINDO 9CMX9CM; COSTA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CAICO (CENTRO) MEDINDO 27CMX5CM.	UN	50	30,00	1.500,00
38	5904 - CAMISA GOLA POLO COM PUNHO E MALHA 100% ALGODÃO PENTEADO, ABERTURA COM 02 BOTÕES; TAMANHOS P, M, G, GG E XGG; COR VERDE (PANTONE 176229 TPX). CAMISA GOLA POLO COM PUNHO E MALHA 100% ALGODÃO PENTEADO, ABERTURA COM 02 BOTÕES - BORDADO. FRENTE: LOGOMARCA DA PREFEITURA LADO ESQUERDO MEDINDO 9CMX9CM; COSTA: MEIO AMBIENTE CAICO (CENTRO) MEDINDO 27CMX5CM.	UN	50	29,00	1.450,00
39	5905 - CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA COM PUNHO, FAIXA REFLEX. E MALHA 100% ALGODÃO PENTEADO, ABERTURA COM 02 BOTÕES; TAMANHOS: P, M, G, GG E XGG; CORES: AZUL (PANTONE 194050 TPX) E VERDE (PANTONE 176229 TPX) CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA COM PUNHO E FAIXA REFLEXIVA NO BRAÇO E NO MEIO, MALHA 100% ALGODÃO PENTEADO, ABERTURA COM 02 BOTÕES - BORDADO. FRENTE: LOGOMARCA DA PREFEITURA LADO ESQUERDO MEDINDO 9CMX9CM, COSTA: NOME MEIO AMBIENTE CAICO (CENTRO) MEDINDO 27CMX5CM.	UN	50	37,00	1.850,00
40	5906 - CAMISA GOLA CARECA MANGA LONGA COM PUNHO E FAIXA REFLEXIVA NO BRAÇO E NO MEIO, MALHA 100% ALGODÃO PENTEADO, TAM: P, M, G, GG E XGG; CORES: BRANCA E VERDE (PANTONE 627U) CAMISA GOLA CARECA, MANGA LONGA COM PUNHO E FAIXA REFLEXIVA NO BRAÇO E NO MEIO, MALHA 100% ALGODÃO PENTEADO, SEM	UN	10	28,50	285,00

	ABERTURA; BORDADA. FRENTE: LOGOMARCA DA PREFEITURA LADO ESQUERDO MEDINDO 9CMX9CM. COSTA: FISCALIZAÇÃO MEIO AMBIENTE CAICO (CENTRO) MEDINDO 25CMX10CM. MANGA LADO DIREITO BANDEIRA DO BRASIL MEDINDO 5CMX5CM; MANGA LADO ESQUERDO BANDEIRA DO RN MEDINDO 5CMX5CM.				
42	5876 - CAMISETA MANGA LONGA, GOLA REDONDA, BOLSO DO LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA (TAMANHO 10X8), PUNHOS, MALHA 100% ALGODÃO PENDEADO, PINTURA NAS COSTAS (TAMANHO 7,5X15), NA COR AZUL OU BRANCA - TAMANHOS: P, M, G, GG E XGG.	UN	100	26,00	2.600,00
43	5922 - CAMISETA BÁSICA GOLA POLO OU COLARINHO EM MALHA 100%, ALGODÃO COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE OU PARCIAL, ARTE BORDADA NA FRENTE E COSTAS COM ARTE INDICADA, SENDO QUE PODE SE OPTAR POR MANGAS LONGAS OU CURTAS EM SEUS TAMANHOS P (TORAX 88-92 CM, PESCOÇO 37-38 CM, M (TORAX 96-100CM, PESCOÇO 39-40 CM), G TORAX 104-108 CM, PESCOÇO 41-42 CM), GG (TORAX 112-116, CM PESCOÇO 43-44 CM E XGG (TORAX 120/124 CM, PESCOÇO 45-46 CM).	UN	400	26,50	10.600,00
44	5880 - CAMISETA GOLA PÓLO COM PUNHOS E MALHA 100% ALGODÃO PENDEADO, ABERTURA COM 2 BOTOES, PINTURA DA LOGOMARCA DA FRENTE DA CAMISA EM 5 CORES, MEDINDO 10CM ALTURA, POR 8CM DE LARGURA, COM PINTURA DE TEXTO NAS COSTAS DA CAMISA (COR AZUL MARINHO OU PRETO), MEDINDO 30CM DE LARGURA, POR 16CM DE ALTURA - TAM. P, M, G, GG E XGG. COR BRANCA	UN	30	27,00	810,00
45	4568 - CAMISETA GOLA PÓLO, ABERTURA FRONTAL COM 2 BOTÕES, LOGOMARCA NO BOLSO (TAMANHO 10X8) DO LADO ESQUERDO, PINTURA NAS COSTAS (TAMANHO 7,5X15), PUNHOS E MALHA 100% ALGODÃO PENDEADO, NA COR AZUL OU BRANCA - TAMANHOS: P, M, G, GG E XGG.	UN	60	27,50	1.650,00
47	5884 - CAMISETA EM PV (33% VISCOSE, 67% POLIESTER), DIVERSAS CORES, SEM ABERTURAS, GOLA CARECA, FRENTE COM SUBLIMAÇÃO TOTAL COLORIDA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICO E DA SEMTHAS NAS COSTAS, MEDINDO 15X21CM, NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG.	UN	3.750	16,30	61.125,00
TOTAL					174.560,00

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

fo

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

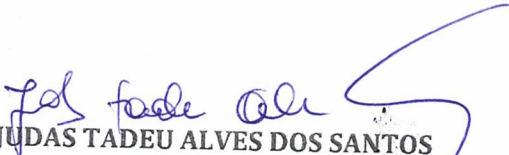
7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó-RN, 14 de julho de 2023.


JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Representante legal do órgão gerenciador

A NOVA SOLUCAO
EIRELI:70157680000137
ANTÔNIO CLÁUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Representante legal do fornecedor registrado

Assinado de forma digital por A
NOVA SOLUCAO
EIRELI:70157680000137
Dados: 2023.07.14 17:00:44 -03'00'